

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n°. 077/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n°. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG n°. 9.057.438 SSP/SP, residente a **Rua Ali Hassan Gadie, n.º 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS**, e a empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n° 07.075.504/0001-10, denominada Contratada, neste ato representada pelo **Sr. Valdemar José Spielmann**, já qualificado nos autos do processo; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b”, paragrafo 1º, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerencia de Serviços Públicos, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n° 036/2021 – Dispensa por Justificativa n° 007/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta - do Valor Contratual e Sexta – do Prazo, conforme documentação apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 69.975,00 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)**, referente ao período de prorrogação dos serviços, acrescido ao contrato o valor de **R\$ 17.493,75 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao acréscimo de 25% do valor inicial contratado, perfazendo o valor contratual em **R\$ 157.443,75 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

..... 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **02 (dois) meses**, a contar de **18/05/2021 à 17/07/2021**.

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:6662519
0900




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 17 de maio de 2021.


~~JORGE LUIS DE LUCIA~~
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 077/2021

CONTRATANTE


VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CPF 666.251.909-00
CONTRATADA

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=23250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2021.05.17 16:00:26 -03'00'

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698813.161-20